

**Contrato (extrato) n.º 135/2013****Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos e para os efeitos do previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel e a trabalhadora a seguir elencada, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 5 de novembro de 2012, ficando a mesma integrada na categoria/carreira de técnico superior:

Número de Identificação Fiscal	Nome	Nível remuneratório	Remuneração base
199573530	Inês João dos Santos da Silva Rodrigues . . . . .	15	1.201,48€

11 de fevereiro de 2013. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

206757112

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Secretaria-Geral****Despacho (extrato) n.º 2788/2013**

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/2009, de 18 de maio, o Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação delega no diretor administrativo da Editorial do Ministério da Educação, licenciado Luis Gonzaga Ricardo Mendes, a competência para a prática dos atos referidos no despacho que se publica em anexo.

12 de fevereiro de 2013. — O Secretário-Geral do Ministério, [por inêrência Presidente do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro)], *António Raul da Costa Torres Capaz Coelho*.

**Despacho**

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/2009, de 18 de maio, o Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação, plenamente constituído, delega no diretor administrativo da Editorial do Ministério da Educação (EME), licenciado Luis Gonzaga Ricardo Mendes, a competência para a prática dos seguintes atos:

- Proceder à elaboração, ao acompanhamento e à gestão do orçamento;
- Elaborar a conta de gerência
- Assegurar as ações necessárias ao processamento e liquidação das despesas;
- Assegurar a gestão e o controlo contabilístico das receitas próprias;
- Autorizar as despesas com a execução de obras e com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 50.000,00.
- Desenvolver os procedimentos de contratação pública, fora do âmbito e no âmbito dos acordos-quadro;
- Acompanhar a execução dos contratos celebrados e proceder à elaboração dos respetivos relatórios;
- Assegurar a gestão do economato;
- Gerir o parque de viaturas;
- Elaborar indicadores de gestão que permitam acompanhar a evolução da situação financeira;
- Assegurar e organizar os procedimentos administrativos relativos à gestão do património móvel, mantendo atualizado o respetivo inventário;
- Assegurar a organização e a gestão dos arquivos;
- Assinar a correspondência e o expediente corrente;
- Justificar ou injustificar faltas;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de au-

toformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

- Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- Elaborar informações e estudos técnicos que, no âmbito da respetiva competência, lhe sejam solicitados.
- Assinar os levantamentos dos depósitos bancários a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º decreto-lei n.º 648/76, de 31 de julho;
- Gerir o fundo de maneiço para satisfação de despesas correntes, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do decreto-lei n.º 648/76, de 31 de julho;
- Assinar todos os documentos relativos aos atos previstos no artigo 18.º do decreto-lei n.º 648/76, de 31 de julho;

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo mencionado dirigente desde 1 de novembro de 2011.

A Presidente do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida*. — O Vogal do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação, *Vitor Manuel Lopes Godinho Boavida*. — O Vogal do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação, *Luis Gonzaga Ricardo Mendes*.

206755833

**Despacho (extrato) n.º 2789/2013**

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/2009, de 18 de maio, o Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação delega no diretor executivo da Editorial do Ministério da Educação, mestre Vitor Manuel Lopes Godinho Boavida, a competência para a prática dos atos referidos no despacho que se publica em anexo.

2013/02/12. — O Secretário-Geral do Ministério [por inêrência Presidente do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro)], *António Raul da Costa Torres Capaz Coelho*.

**ANEXO****Despacho**

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/2009, de 18 de maio, o Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação, plenamente constituído, delega no diretor executivo da Editorial do Ministério da Educação (EME), mestre Vitor Manuel Lopes Godinho Boavida, a competência para a prática dos seguintes atos:

No domínio do planeamento:

- Assegurar o processo de avaliação do desempenho ao nível do SIADAP I, através da elaboração dos respetivos QUAR e relatórios de autoavaliação, bem como assegurar a elaboração dos planos e dos relatórios de atividades e, ainda, do balanço social da EME;
- Elaborar o plano de gestão de riscos e o respetivo relatório de execução;

No domínio da gestão do pessoal:

- Executar todas as ações relativas à constituição, à modificação e à extinção da relação jurídica de emprego dos trabalhadores;
- Promover as ações de recrutamento e seleção dos trabalhadores;
- Assegurar, organizar e executar os procedimentos administrativos respeitantes à gestão dos trabalhadores;
- Aplicar os regimes relativos às situações de ausência por doença, acidentes em serviço e outras situações no âmbito da proteção social, relativamente aos trabalhadores;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos legais;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
- Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal;
- Exercer a competência disciplinar relativamente a todos os trabalhadores da EME, independentemente da relação jurídica de emprego detida.

No domínio da gestão financeira:

- Autorizar despesas com a execução de obras e com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 99.759.00;

b) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada no serviço para além do prazo regulamentar;

c) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afetos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

d) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelos trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas;

e) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na EME que tenham carácter confidencial ou reservado;

f) Autorizar a prorrogação do prazo contratual de obras ou fornecimento de bens e serviços até 90 dias por causas que não possam ser imputadas ao outro contratante;

g) Aprovar autos de receção definitiva de empreitada de obras públicas ou de fornecimento e autorizar a liberação das cauções, desde que cumpridas as formalidades legais.

h) Autorizar contratos de seguro, nos termos legais.

i) Estabelecer as condições e os preços de venda dos produtos fabricados na EME, conforme a alínea g) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

j) Assinar os levantamentos dos depósitos bancários a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

k) Gerir o fundo de maneiço para satisfação de despesas correntes, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

l) Assinar todos os documentos relativos aos atos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo mencionado dirigente desde 1 de novembro de 2011.

A Presidente do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida*. — O Vogal do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação, *Vitor Manuel Lopes Godinho Boavida*. — O Vogal do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação, *Luís Gonzaga Ricardo Mendes*.

206755809

## Direção-Geral do Ensino Superior

### Aviso n.º 2501/2013

Publica-se, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, que, por despacho, de 11 de outubro de 2010, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 38.º do mesmo diploma legal, foi registada a alteração do n.º 7 do anexo ao Despacho n.º 18 133/2009 (2.ª série), de 5 de agosto, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Condução de Obra na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia, nos termos do anexo ao presente despacho.

12 de fevereiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

### ANEXO

#### Alteração ao anexo ao Despacho n.º 18 133/2009 (2.ª série), de 5 de agosto

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

a) Candidatos titulares da habilitação a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas;

b) Candidatos titulares das habilitações a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Aplica-se o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio (cf. n.º 9 do anexo).

206755339

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Agrupamento de Escolas de Alcabideche

#### Anúncio n.º 70/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores, na sede do Agrupamento, e na página

eletrónica, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2012.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação, deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de fevereiro de 2013. — O Diretor, *António Tecedeiro Gomes*.

206755599

### Escola Secundária Alves Martins

#### Aviso n.º 2502/2013

Para cumprimento do estatuto na alínea d) do n.º 1 artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente que cessou funções por motivo de aposentação no período de 1 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012:

Nome	Grupo	Índice
Rui Fernando Batista Miranda	620	340
Lília Maria Cruz Ferreira Miranda	620	299
Nefetali Sobral Amante	500	340
José António Almeida Fernandes Santos	500	340
Nuno Álvaro Beco Pestana	410	340
Mário da Assunção Pereira	300	340
Filipe Manuel Mota Lima	620	340

15 de janeiro de 2013. — O Diretor, *Adelino Manuel M. L. Azevedo Pinto*.

206752722

#### Aviso n.º 2503/2013

Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013), foi prorrogado, excecionalmente, até 31 de dezembro de 2013 a situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 60.º e artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ao Assistente Operacional António Carlos Gonçalves Trigo, para o exercício de funções de Encarregado Operacional.

16 de janeiro de 2013. — O Diretor, *Adelino Manuel M. L. Azevedo Pinto*.

206752877

#### Aviso n.º 2504/2013

##### Lista de Antiguidade pessoal não docente

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Dec. Lei n.º 100/99 de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de dezembro de 2012.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamações.

12 de fevereiro de 2013. — O Diretor, *Adelino Manuel M. L. Azevedo Pinto*.

206753979

### Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar

#### Aviso (extrato) n.º 2505/2013

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público a lista nominativa de pessoal docente cuja relação jurídica de emprego cessou por motivo de aposentação, no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2012:

Nome	Categoria	Data cessação
Paulo dos Santos Amaral . . .	Professor — Grupo 290	31/01/2012
Maria Lia Nunes Dias . . . . .	Professor — Grupo 110	29/02/2012